



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° C.P. 0007/2025- SESA



Unidade responsável
Secretaria Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Quixeré



Data
02/09/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração enfrenta desafios significativos devido à insuficiência de recursos e infraestruturas inadequadas diante da crescente demanda por serviços de saúde no município de Quixeré, notadamente no Distrito de Água Fria. A estrutura atual do posto de saúde está incompatível com os requisitos técnicos e normativos atualizados, comprometendo a segurança e a qualidade do atendimento ao público. Conforme respaldado pelo processo administrativo que consolida os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), a estrutura existente não atende mais às necessidades crescentes da população, cuja expectativa por um sistema de saúde eficaz e abrangente tem aumentado, gerando pressão sobre os serviços públicos.

Do ponto de vista institucional, a não realização da reforma e ampliação do posto de saúde poderá resultar na interrupção de serviços essenciais, prejudicando diretamente a população do distrito. Operacionalmente, a manutenção da situação atual implicaria no não cumprimento de metas de saúde municipais, impactando negativamente o bem-estar social e comprometendo o interesse público, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratação é vista como uma medida crítica para mitigar esses riscos, garantido que as demandas dos serviços de saúde sejam adequadamente atendidas.

O objetivo da contratação é adequar o posto de saúde ao atendimento de padrões técnicos e de acessibilidade modernos, melhorando a capacidade instalada e, conseqüentemente, o desempenho nos serviços prestados pela saúde pública municipal. A reforma e expansão visam proporcionar um ambiente seguro e eficiente tanto para os profissionais de saúde como para os pacientes, alinhando-se aos objetivos estratégicos do município de Quixeré, incluindo a continuidade e modernização dos serviços de saúde. Esta iniciativa está em consonância com os





objetivos previstos nos instrumentos de planejamento como o Plano de Contratação Anual (PCA).

Reforçando a importância dessa contratação, ela se apresenta como imprescindível para solucionar a incompatibilidade estrutural atual e atender as crescentes demandas por serviços de saúde no distrito de Água Fria, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços, em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Liliane de Freitas Rebouças

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de reforma e ampliação do posto de saúde do distrito de Água Fria, no município de Quixeré, é motivada pela necessidade urgente de melhorar as condições de atendimento à crescente demanda populacional, garantindo um ambiente seguro e adequado para pacientes e profissionais de saúde. A relevância da ampliação é reforçada pelas metas institucionais de aumento na capacidade de atendimento e pelo alinhamento com o planejamento estratégico municipal.

Os padrões mínimos de qualidade exigem que as obras sigam normas atuais de infraestrutura e acessibilidade, assegurando conformidade com as regulamentações vigentes. Tais requisitos devem ser mensuráveis, permitindo a verificação do cumprimento de prazos mínimos e capacidades específicas reforçadas tecnicamente e previstas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Não se fará uso do catálogo eletrônico de padronização, pois os itens disponíveis não atendem às especificidades desta contratação, exigido por conta da natureza complexa da reforma e das adequações necessárias às demandas locais. A vedação à indicação de marcas ou modelos será a regra, salvo para itens cuja compatibilidade técnica seja comprovada essencial, evitando qualquer percepção de direcionamento.

O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, focando em materiais e serviços que atendam às exigências técnicas sem exceder padrões de economia requeridos. A execução eficiente dos serviços será crucial, considerando a necessidade de minimizar custos administrativos e garantir eficácia.

Critérios de sustentabilidade incluirão o uso de materiais recicláveis onde viável e a minimização de resíduos gerados durante o projeto, integrados aos padrões técnicos e operacionais. A capacidade dos fornecedores de atender a esses critérios mínimos será um dos fatores orientadores para o levantamento de mercado, considerando a necessidade de garantir ampla competição. Quando a natureza da demanda exigir flexibilidade, tal justificativa será avaliada para não restringir excessivamente a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 181-873-7358
PÁGINA: 2 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47





competição, sem comprometer a necessidade.

Os requisitos definidos estão plenamente fundamentados na necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º e 18. Eles servirão como base técnica para o levantamento de mercado, buscando a solução mais vantajosa para atender às demandas da administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial no planejamento da contratação para a reforma e ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Água Fria, em Quixeré-CE. Essa fase teve como finalidade subsidiar tecnicamente a definição do valor estimado, mitigar riscos de práticas antieconômicas e assegurar a tomada de decisão mais vantajosa à Administração, em consonância com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da referida lei, que regem a eficiência, a economicidade, a transparência e o interesse público.

Para caracterizar o objeto como execução de obra de engenharia, observou-se a seção “Descrição da Necessidade da Contratação”, na qual se evidenciam as intervenções estruturais e construtivas próprias de serviços de engenharia civil, compatíveis com o conceito de obra pública previsto na legislação vigente.

O orçamento técnico foi elaborado por profissional engenheiro habilitado, que desenvolveu as composições de custos unitários com base em tabelas públicas de referência.

Além das tabelas oficiais, foram consideradas as opções disponíveis no mercado local e regional, observando-se a oferta de materiais, insumos e serviços especializados compatíveis com as necessidades do objeto. O estudo técnico avaliou as variações de custo, prazos médios de execução e condições de pagamento, além de contratações análogas realizadas por outros municípios, especialmente na área da saúde.

A análise das alternativas disponíveis baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de sustentabilidade, conforme o art. 44 da Lei nº 14.133/2021. Foram avaliadas práticas construtivas sustentáveis, como o uso de materiais de baixa emissão de carbono, eficiência energética e gestão adequada de resíduos sólidos da construção civil, observando o potencial de redução de custos de manutenção e impacto ambiental.

O estudo técnico concluiu que a terceirização integral da obra por meio de empreiteira especializada apresentou a melhor relação custo-benefício, ao reunir vantagens de economia de escala, eficiência operacional e maior previsibilidade financeira, resultando em melhor custo global e conformidade com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré.

Dessa forma, recomenda-se a adoção do orçamento técnico elaborado pelo engenheiro responsável, como base para a estimativa do valor de referência da contratação, por refletir os preços praticados pelo mercado e assegurar a fidedignidade técnica das composições orçamentárias.





Tal abordagem está alinhada ao art. 18, §1º, inciso VII, que prevê a análise comparativa das alternativas com base em critérios objetivos e transparentes, garantindo planejamento eficiente, decisão técnica fundamentada e otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança nas contratações públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação da prestação de serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde do distrito de Água Fria, em Quixeré, visa atender à necessidade urgente de melhoria das condições de atendimento à população, conforme identificado na descrição da necessidade da contratação. A solução envolve a execução de obras de engenharia para reforma e ampliação das instalações do posto de saúde, garantindo um ambiente seguro, acessível e adequado para pacientes e profissionais de saúde.

O desenvolvimento da solução inclui a completa reestruturação das áreas existentes, adequando-as às normas atuais de infraestrutura e acessibilidade. Será realizada a ampliação das instalações para aumentar a capacidade de atendimento, permitindo assim a otimização dos serviços oferecidos à população. O fornecimento e instalação de materiais de construção de qualidade estão inclusos, assim como a execução das etapas construtivas necessárias para a conclusão do projeto. A solução proposta garante a integração das fases de execução das obras com o fornecimento dos materiais, assegurando que a entrega final atenda plenamente aos requisitos técnicos e funcionais detalhados nos documentos do projeto de engenharia.

A viabilidade da solução é corroborada pelos levantamentos de mercado realizados, que demonstram a disponibilidade de tecnologias e métodos construtivos suficientemente comprovados para atingir os resultados esperados de economicidade e qualidade. Ressalta-se que a contratação está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à eficiência, interesse público, planejamento e sustentabilidade. Esta solução representa a alternativa técnica e operacionalmente mais adequada, sem a inclusão de bens de luxo, e busca proporcionar uma melhor adesão às características do mercado, além de atender às especificidades da infraestrutura de saúde pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1,000	Serviço	215.504,68	215.504,68

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 215.504,68 (duzentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do objeto de contratação, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, ressalta a importância do parcelamento como forma de ampliar a competitividade, desde que seja viável e vantajoso à Administração. Segundo o art. 18, §2º, essa análise é obrigatória no ETP. O objeto em questão, que abrange a reforma e ampliação do posto de saúde do distrito de Água Fria, foi examinado sob esse aspecto. A divisão por itens ou etapas seria tecnicamente possível, respeitando os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º, no entanto, a análise demanda uma avaliação cuidadosa para maximizar benefícios à Administração.

Nesta etapa, verificamos que o objeto de contratação poderia ser segmentado por itens, lotes ou etapas, utilizando a indicação prévia do processo administrativo como guia. O mercado local dispõe de fornecedores especializados para componentes distintos do projeto, possibilitando um aumento da competitividade, conforme art. 11. Essa fragmentação pode viabilizar um melhor aproveitamento do mercado regional e gerar benefícios logísticos, segundo pesquisa de mercado e revisões técnicas efetuadas, promovendo maior adaptabilidade às demandas dos setores envolvidos.

Comparativamente, a execução integral do projeto pode oferecer vantagens, em conformidade com o art. 40, §3º. A economia de escala e gestão contratual centralizada (inciso I), a funcionalidade de um sistema único (inciso II), e a padronização com exclusividade de fornecedor (inciso III) são argumentações favoráveis à consolidação. A integridade técnica e a coerência na responsabilidade são garantidas em projetos de obras ou serviços, priorizando esta abordagem após avaliação detalhada, conforme as diretrizes do art. 5º.

A opção por uma execução consolidada impacta positivamente na fiscalização e controle contratual, simplificando a gestão e mantendo a responsabilidade técnica centralizada. Embora o parcelamento possa facilitar o acompanhamento de entregas em regimes descentralizados, também eleva a complexidade administrativa. É imperativo avaliar a capacidade institucional à luz dos princípios de eficiência do art. 5º, considerando os recursos disponíveis para garantir o cumprimento adequado dos objetivos da Administração.

Com base nas avaliações acima, recomenda-se a execução integral da contratação como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem está alinhada à obtenção dos resultados pretendidos, como mencionados na 'Seção 10





- Resultados Pretendidos', além de promover economicidade e competitividade, em conformidade com os arts. 5º e 11. Além disso, essa decisão respeita os critérios definidos no art. 40, oferecendo um arcabouço sólido e eficiente para a execução do projeto.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da prestação de serviços de reforma e ampliação do posto de saúde do distrito de Água Fria, no município de Quixeré, está devidamente alinhada aos princípios fundamentais de planejamento da Administração Pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esta iniciativa é essencial para assegurar a melhoria das condições de atendimento à população local, proporcionando um ambiente mais adequado e seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA 2025 - Item 7), o que demonstra a integração deste projeto com os instrumentos de planejamento relevantes. Isso promove coerência, eficiência e economicidade, conforme delineado nos artigos 5º e 11 da Lei, mostrando compromisso em selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Essa previsão no PCA reforça a transparência no planejamento e a adequação aos resultados pretendidos, além de contribuir para a competitividade do processo licitatório e a eficácia dos serviços de saúde pública no município de Quixeré.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação da prestação de serviços de reforma e ampliação do posto de saúde do Distrito de Água Fria, no Município de Quixeré, incluem a melhoria significativa das condições de atendimento à população, alinhada aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O aumento da capacidade de atendimento proporcionará um suporte mais abrangente à crescente demanda por serviços de saúde, resultando na otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis, como detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Esta iniciativa visa não apenas o aumento da eficiência operacional do posto de saúde, mas também a adequação da infraestrutura às normas vigentes de acessibilidade e segurança, promovendo um ambiente mais seguro para pacientes e profissionais. A solução adotada atingirá resultados pretendidos de melhor aproveitamento dos recursos institucionais, conforme fundamentação do art. 6º, incisos XX e XXIII, e sustentará a elaboração do termo de referência.

Com base na pesquisa de mercado realizada, espera-se uma redução significativa dos custos operacionais e uma diminuição do retrabalho, evidenciada pela racionalização das tarefas e pela capacitação direcionada dos recursos humanos para operar em uma estrutura modernizada. A economia de recursos materiais será alcançada por meio da





diminuição do desperdício e da melhor utilização dos espaços ampliados. Financeiramente, a contratação visa a redução de custos unitários e o aproveitamento de ganhos de escala, em linha com o princípio da competitividade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O acompanhamento dos resultados será realizado via Instrumento de Medição de Resultados (IMR), possibilitando a quantificação de indicadores, como o percentual de economia e as horas de trabalho reduzidas, garantindo a comprovação dos ganhos esperados. O relatório final da contratação utilizará esses dados para justificar o investimento público, promovendo eficiência e o melhor uso dos recursos municipais. Tais medidas confirmarão o ajuste da contratação aos objetivos institucionais, como detalhado no art. 18, §1º, inciso IX, atendendo adequadamente aos 'Resultados Pretendidos'.

Na eventualidade de a demanda apresentar uma natureza exploratória que limite a precisão das estimativas, uma justificativa técnica baseada em evidências e fundamentada na pesquisa de mercado será incluída para respaldar as decisões tomadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Estas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais que se mostram necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão meticulosamente detalhados, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. As providências serão sistematizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, em conformidade com a ABNT (NBR 14724:2011), sublinhando que a ausência desses ajustes poderá prejudicar a execução, elevando riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, que pode incluir o uso de ferramentas especializadas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11). Este treinamento será minuciosamente segmentado por perfis, como gestor, fiscais e técnicos, apropriando-se à complexidade da execução, incluindo metodologia e, se aplicável, utilizando cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Estas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando existente, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados.

Serão imprescindíveis as ações preparatórias para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo a governança





eficiente (art. 5º). Alinhadas a 'Resultados Pretendidos', se não forem identificadas ações específicas, a ausência será tecnicamente fundamentada no texto, como no caso de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Os resultados pretendidos com a contratação para a reforma e ampliação do posto de saúde do Distrito de Água Fria consistem na melhoria efetiva das condições físicas, funcionais e operacionais da unidade, de modo a garantir um ambiente seguro, acessível e tecnicamente adequado às normas vigentes. Espera-se que a execução da obra resulte no aumento da capacidade de atendimento à população, na redução de riscos estruturais e sanitários e na elevação da qualidade dos serviços prestados, fortalecendo o sistema público de saúde municipal.

Além disso, busca-se alcançar maior eficiência no uso dos recursos públicos, promovendo a continuidade dos atendimentos e evitando a interrupção de serviços essenciais. Com a modernização das instalações, a Administração pretende criar um espaço que favoreça o desempenho das equipes de saúde, amplie a cobertura dos serviços e eleve o nível de satisfação dos usuários, contribuindo para o cumprimento das metas institucionais e para a consolidação de um modelo de gestão orientado para resultados e para o interesse público.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto de reforma e ampliação do posto de saúde do Distrito de Água Fria abrangem aquelas necessárias para garantir a plena operacionalização da unidade após a conclusão da obra, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços de saúde prestados à população. Entre elas, destacam-se as futuras aquisições de mobiliário hospitalar, equipamentos médicos e odontológicos, sistemas de climatização e ventilação, bem como a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. Também podem ser consideradas interdependentes as contratações voltadas à instalação de rede lógica e elétrica, sistemas de segurança e monitoramento, fornecimento de insumos e materiais de consumo hospitalar, além da eventual necessidade de capacitação dos profissionais de saúde para utilização de novos equipamentos ou tecnologias. Tais contratações complementares são indispensáveis para que os resultados pretendidos com a obra sejam integralmente alcançados, garantindo o uso adequado da infraestrutura modernizada e a continuidade dos serviços de atendimento à comunidade, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS





Os possíveis impactos ambientais decorrentes da reforma e ampliação do posto de saúde do Distrito de Água Fria estão relacionados principalmente às etapas de execução da obra, nas quais ocorrem geração de resíduos sólidos, emissão de poeira e ruídos, consumo de recursos naturais e potencial interferência no entorno imediato da unidade. Durante o processo construtivo, é comum a produção de entulhos provenientes de demolições e sobras de materiais, além da utilização intensiva de água e energia elétrica. Esses fatores podem gerar impactos temporários sobre o meio ambiente e a comunidade local, como poluição visual, incômodo sonoro e aumento da circulação de veículos de transporte de materiais.

Para mitigar tais impactos, devem ser adotadas medidas preventivas e corretivas que promovam a sustentabilidade e o equilíbrio ambiental. Entre as principais ações mitigadoras, destacam-se: a destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme a Resoluções, priorizando a segregação, reciclagem e reutilização de materiais sempre que possível; a utilização de equipamentos e maquinários em boas condições de funcionamento para reduzir emissões de gases e ruídos; o controle da poeira por meio de umedecimento periódico das áreas em obras; e o planejamento logístico para evitar transtornos à circulação local.

Além disso, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de materiais de construção de menor impacto ambiental, sistemas de iluminação e ventilação eficientes, e o aproveitamento racional de recursos hídricos e energéticos. A observância dessas medidas não apenas reduz os efeitos negativos da intervenção sobre o meio ambiente, como também contribui para a conformidade com os princípios da sustentabilidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a execução da obra ocorra de forma responsável, segura e alinhada ao interesse público.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços de reforma e ampliação do posto de saúde do Distrito de Água Fria no Município de Quixeré é viável e fundamental para atender às necessidades críticas de saúde pública identificadas. A análise técnica, fundamentada por um detalhado levantamento de mercado e alinhada ao planejamento estratégico municipal, conclui que a melhoria das condições de atendimento e a ampliação da capacidade do posto de saúde são indispensáveis para elevar a qualidade dos serviços prestados à população e garantir a conformidade com as normas atuais de infraestrutura e acessibilidade. Esta contratação é respaldada pela urgência em melhorar as instalações de saúde pública e pela necessidade de resposta eficiente às crescentes demandas locais, ambas destaques nos Resultados Pretendidos e no contexto econômico e operacional avaliados neste ETP.

O critério econômico-financeiro da economicidade, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foi considerado, com a estimativa de valores alinhada às práticas de mercado e ao valor de referência consolidado. Tal alinham-se aos objetivos do processo licitatório (art. 11), assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A decisão se ancora robustamente em premissas de legalidade e eficiência, integrando a perspectiva técnica e operacional, evidenciando completa





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



aderência à lógica da vantajosidade e à eficiência pública, como delineado nos arts. 6º, inciso XXIII, e 18, §1º, inciso XIII.

Considerando a previsão no Plano de Contratação Anual (PCA), a contratação reforça o compromisso municipal com o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua dos serviços de saúde, apoiando-se em um planejamento cujas diretrizes visam à resposta efetiva às demandas populacionais. A decisão incorpora elementos consolidados ao processo de contratação como base para a autoridade competente, reforçando a adequação da iniciativa à necessidade e contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável do município, consolidando o interesse público, conforme os parâmetros legais e estratégicos estabelecidos.

Quixeré / CE, 2 de setembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

JULIA TALITA BRITO SANTIAGO LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente

CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 181-873-7358
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

